



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000524-17.2023.6.01.8000(principal) - Contrato: 02/2025 (0745497)
Aditivos: Termo Aditivo 1º TA - Acréscimo quantitativo de 25% (0788663)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA KTV MARKETING DIGITAL LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.915-632 - Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 192/2025 (0799737)** e **Portaria n.º 308/2025 (0828700)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KTV MARKETING DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.857.546/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede SCN Qd. 05 Ed. Brasília Shopping Torre Sul, 6º Andar, Salas 608/609 - Asa Norte, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70.715-900, Telefone: (61) 99157-8632. Celular: (61) 99972-7891, e-mail: rosa.grupoktv@gmail.com, representada neste ato por **Rosilene de Souza Luiz Rodrigues**, portador(a) do RG nº XX286XX- DETRAN/DF e CPF nº XXX.410.84X-XX, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto:
 - Prorrogar**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **16/01/2026**, com término em **15/01/2027**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula segunda do instrumento original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- O valor do contrato permanece o previsto no primeiro Termo Aditivo (**0788663**), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde. Máxima Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de interpretação de LIBRAS, dos eventos e das sessões plenárias transmitidos ao vivo, presencialmente no local do evento, e/ou não presencial gravados e reproduzidos simultaneamente .	338 Horas	R\$ 208,00	R\$ 70.304,00
2	Serviço de interpretação de LIBRAS e edição de conteúdos audiovisuais pré-gravados.	255 Minutos	R\$ 12,00	R\$ 3.060,00
TOTAL				R\$ 73.364,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
 - Plano de Trabalho: 167559
 - Plano Interno: ADM APOIO
 - Natureza da Despesa: 33.90.39.05
 - Nota de Empenho: nº 05/2026, no valor de R\$ 1.936,00 (Mil, novecentos e trinta e seis reais)
- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2027, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

- O presente termo aditivo de prorrogação terá vigência até 15/01/2027, podendo ser rescindido de forma unilateral pelo Contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, caso seja concluído novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços de acessibilidade comunicacional que incluam interpretação em LIBRAS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretora-Geral do TRE/AC

Rosilene de Souza Luiz Rodrigues
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DE SOUZA LUIZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral**, em 14/01/2026, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834838** e o código CRC **FA5A12AF**.